
**Relatório da Administração Judicial
Massa Falida Galileo Administração de
Recursos Educacionais S.A.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0105323-98.2014.8.19.0001

Período: fevereiro/2018



Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	4
III. Análise financeira:	6
IV. Conclusão:	7



Considerações Preliminares

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação *stricto sensu*, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.



A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de fevereiro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

O edital do art. 7º §2º da lei 11.101/2005 foi publicado em 26/02/2018, por essa razão foi dado início ao prazo para as Impugnações, conforme determina o art. 8º do mesmo dispositivo legal, tal prazo se encerra em 12/03/2018.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos Recebidos

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
06/02/2018	Mandado de Notificação PJe	0011440-32.2015.5.01.0028
06/02/2018	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação - Pje	0010869-50.2014.5.01.0043
06/02/2018	Mandado de Citação Pje-JT - Audiência Una	0100814-92.2017.5.01.0059
06/02/2018	Notificação Pje	0010836-90.2015.5.01.0054



Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
07/02/2018	Mandado de Citação Via Postal	0022752-70.2014.8.19.0001
08/02/2018	Mandado de Citação e Intimação Via Postal	0063970-44.2015.8.19.0001
08/02/2018	Mandado de Citação Via Postal	0022752-70.2014.8.19.0001
15/02/2018	Notificação Pje	0100242-32.2016.5.01.0008
15/02/2018	Notificação Pje - Audiência Não Una	0101515-84.2017.5.01.0081
19/02/2018	Mandado de Citação	0119219-42.2017.4.02.5101
21/02/2018	Ofício	0100602-38.2016.5.01.0049
22/02/2018	Notificação Pje	0011354-02.2014.5.01.0059
23/02/2018	Notificação Pje	0010844-31.2015.5.01.0066
27/02/2018	Mandado de Notificação PJe	0100290-73.2016.5.01.0013

b) Diligências

A Administração Judicial realizou duas diligências, uma no campus de Piedade da Universidade Gama Filho a fim fiscalizar a integridade do terreno e dos bens que ali se encontram e ainda foi realizada uma visita no Campus da UniverCidade em Ipanema para acompanhar a vigilância sanitária que vai ao local mensalmente a fim de inibir a proliferação de mosquitos da dengue.

c) Manifestações nos autos principais da falência

A Administração judicial peticionou nos autos requerendo: (i) a publicação do Edital do art. 7º §2º da lei 11.101/2005; (ii) prestação de contas relacionada ao pagamento dos vigias do terreno da Universidade Gama Filho e (iii) mandado de pagamento para os salários desses vigias.

d) Notificação do Ministério da Educação e Cultura – “MEC”

O MEC procurou a Administração Judicial a fim de saber sobre as possibilidades de ser fornecido condições mínimas de trabalho, como luz, água e segurança para a busca dos documentos dos ex-alunos nas antigas universidades, ainda nos foi questionado quanto à localização desses arquivos e gostariam de agendar uma visita nos campus de Piedade e no Méier para realizar a buscar por tais arquivos.



A Administração Judicial informou que a massa falida não possui recursos para fornecer o requerido pelo MEC, em relação aos documentos dos ex-alunos, até o presente momento, não foram localizados dentro dos prédios das Universidades e ainda se disponibilizou para acompanhar a equipe do MEC nos prédios de Piedade e Méier onde funcionavam as universidades.

e) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Credor/Representante	Informação
01/02/2018	João Batista	Relação de credores
02/02/2018	Carla	Relação de credores
06/02/2018	Claudio Coutinho	Síndico do Prédio ao Lado do Campus de Ipanema
08/02/2018	Sandra	Relação de Credores
Data	Credor/Representante	Informação
09/02/2018	Coordenador Geral Luiz Claudio Lima Costa	Relação de Credores
20/02/2018	Dra. Juliana	Entrega de Documentos da Gama Filho
21/02/2018	Tamires Dra. Renata Lise	Relação de Credores
22/02/2018	Juliana	Relação de Credores
22/02/2018	Tatiana	Relação de Credores
27/02/2018	Carlos Crosh	Relação de Credores
26/02/2018	Vânia Lucia Quintaneira	Relação de Credores
28/02/2018	Thamires Cordeiro	Relação de Credores
28/02/2018	Washington	Relação de Credores

f) Análise financeira:

Cumprir informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a



análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

A massa falida possui atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 3200106840222 (ANEXO I).

10

Em exame à conta judicial referente as movimentações de janeiro, constata-se que o saldo final presente na conta era de R\$1.991.760,27 (um milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 7.942,00 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais) para o mês.

GALILEU - JAN/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3200106840222	R\$ 1.983.818,27	R\$ 7.942,00		R\$ 1.991.760,27

Tabela 1: Resumo conta judicial

g) Conclusão:

Isto posto, os administradores judiciais apresentam o relatório mensal de atividades com as devidas informações.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO

OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ – 176.184